

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/75

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 144, § 2º, letra "C" do Regimento Interno da Casa e nos termos do Inciso V do Artigo 25 da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária realizada em 10 de julho de 1975, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º- É concedida licença pelo prazo de 30 (trinta)-dias ao Prefeito Municipal, Sr. Josias Costa Pinto, a iniciar dia 11 de julho de 1975, sem percepção de verbas de representação e subsídios.

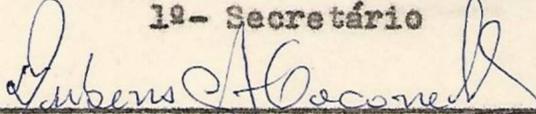
ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e fixação.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1975.

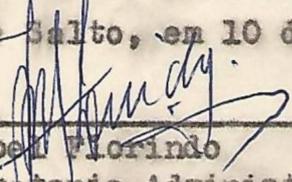
P/MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO.


Corinto Antonio da Silva - Presidente


Alcides Victorino de Almeida
1º - Secretário


Rubens Murilo Ceconello - 2º - Secretário.

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara Administrativa, digo, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 10 de julho de 1975.


José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Salto.